



Prefeitura de Sta. Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Reg. 541022
aprov. 14/10/02

LEI Nº 1.965, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.002

= Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências =

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI** :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto ao seu Orçamento referente ao exercício de 2.002, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à recuperação do Campo de Futebol da Associação Esportiva Santa-cruzense.

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial, aberto na forma do artigo 1º acima, correrá por conta dos recursos provenientes de transferência do Governo Federal, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Artigo 3º - O saldo eventualmente não utilizado no presente exercício poderá ser utilizado no exercício de 2.003, inclusive os acréscimos decorrentes de aplicações no mercado financeiro.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de Outubro de 2.002

~~ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito~~

Armando Cunha
ARMANDO CUNHA
Secretário Municipal de Finanças

Visto em 22/10/02
Assessoria Jurídica